



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da prefeitura de cumaru do norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE **EM** 26 / 10 / 2022
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

LEI MUNICIPAL 0380/2022

Dispõe Sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente com a inclusão no PPA vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal cumulada com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, **Crédito Adicional Especial** no valor de até **R\$ 900.000,00 (nove centos mil reais)**, destinado ao fomento construção do viveiro-sustentável, para a produção de mudas para a silvicultura urbana e rural do Município de Cumaru do Norte, atendendo à demanda da Diretoria Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos:

ORGÃO:	10	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE EXECUTORA:	05.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIVULTURA

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE: 701	CONVENIOS COM OS ESTADOS	
20.605.0132.1-200	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO SUSTENTÁVEIS	300.000,00

ORGÃO:	10	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE EXECUTORA:	05.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIVULTURA

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE: 701	TESOURO	
20.605.0132.1-200	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO SUSTENTÁVEIS	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

ORGÃO: 10 **PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
AGRICULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 05.10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
AGRIVULTURA

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
FONTE: 701	TESOURO	
20.605.0132.1-200	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO SUSTENTÁVEIS	500.000,00

Art.2º Os Recursos para fazerem fase ao presente projeto de lei ocorrerão a conta do excesso de arrecadação, conforme determina Lei Federal 4.320/64. Oriundos dos recursos disponibilizados pelo governo do Estado, através do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/Secretaria Municipal de Agricultura e a SEDAP, através do processo nº 2022/551188.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações nas Leis Orçamentárias, LDO e PPA decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumaru do Norte, 24 de outubro 2022.

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal